

INTERESSADO: Maria Angélica de Oliveira

ASSUNTO : Renovação do contrato da Professora Maria Angélica de Oliveira, para as funções de Professor-Assistente das Cadeiras de Sociologia da Educação e Sociologia do Desenvolvimento da FFCL de Adamantina

RELATOR : Conselheiro Alpínolo Lopes Casali

PARECER Nº 4 0 5 / 7 5 , CTG; Aprov. em 05/02/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Em vista de solicitação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, a Câmara do Ensino Superior, do Conselho Estadual de Educação, no exercício de sua competência, atribuída por delegação regimental, e mediante o Parecer-CES-"D" nº 45/71, aprovou a indicação da licenciada Maria, Angélica de Oliveira para, na categoria de Professor-Assistente, lecionar Sociologia e Sociologia da Educação. Recentemente, volta a Faculdade e pleiteia a autorização para novamente contratar a docente, indicando porém como disciplinas: a) Sociologia da Educação que é do currículo do Curso de Pedagogia e Sociologia do Desenvolvimento, que é do currículo de Curso de Estudos Sociais, habilitação em Educação Moral e Cívica licenciatura plena. O prazo contratual será de dois anos e o período de trabalho o noturno.

2. Apreciação:- Nada a opor à renovação do contrato para Sociologia da Educação. Tanto mais que a docente exibiu: comprovantes de que não descurou de atualizar e aprofundar seus conhecimentos.

Sociologia do Desenvolvimento é matéria relacionada pelo Parecer-CFE nº 554/178 ("Documenta", nº 139/178) no rol daquelas, entre as quais, os estabelecimentos de ensino superior devem escolher, pelo menos, uma para a integralização do currículo pleno do Curso de Estudos Sociais, habilitação pleno em Educação Moral e Cívica.

A Faculdade foi autorizada a fazer funcionar esta habilitação por meio do Parecer-CEE nº 2316/74.

Portanto, quanto à citada disciplina, resultante de matéria com igual denominação, a conclusão há também de ser favorável à contratação da professora.

A licenciatura da docente e os cursos realizados e, de modo es-

pecial, o de pós graduação (1960 e 1971) na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da USP (Sociologia Rural e Urbana, dois anos) credenciam a professora Maria Angélica de Oliveira a lecionar a disciplina Sociologia do Desenvolvimento na mesma categoria docente, de Professora-Assistente, uma vez que a Faculdade não pleiteou a alteração.

II - CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de renovação do contrato da licenciada Maria Angélica de Oliveira para, na categoria de Professor-Assistente, lecionar Sociologia da Educação no Curso de Pedagogia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, para o seu contrato para, em igual categoria docente, lecionar Sociologia do Desenvolvimento no Curso de Estudos Sociais, habilitação. Educação Moral e Cívica, licenciatura plena. Ratificam-se os atos escolares até então praticados. Deverá a Faculdade prestar esclarecimentos a respeito do preenchimento da vaga ocorrida com referência à Sociologia Geral.

São Paulo, 15 de janeiro de 1975

a) Conselheiro Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Frederico Pimentel Gomes, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 1975

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 5 de fevereiro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente